



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/GAPGL-HFAG/2021

PAG Nº: 67107.001516/2021-97.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão.

OBJETO: Serviço especializado de instalação de um Sistema de antena coletiva digital por COMODATO.

CONTRATANTE: **UNIÃO**, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, através do Hospital de Força Aérea do Galeão, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pelo seu Diretor, Brigadeiro Médico Marcelo Sávio da Silva Martins, designado pela Portaria HFAG nº 29/ACI, de 7 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim do GAP-GL nº 28, de 08 de fevereiro de 2024.

CONTRATADA: HUGO SAT SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.242.376/0001-02, sediada na Avenida Vicente de Carvalho, 785, Loja B – Vicente de Carvalho – RJ, CEP: 21210-002, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Hugo Alexandre Baranda de Oliveira.

CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade realizar o primeiro reajuste do Item 01 do Contrato 031/GAPGL-HFAG/2021, com o índice relativo à data do reajuste: 1,07168600, no valor de R\$ 101.560,33 (cento e um mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e três centavos), a contar de outubro de 2022, realizar o segundo reajuste, com o índice relativo à data do reajuste: 1,05185230, no valor de R\$ 106.826,47 (cento e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), a contar de outubro de 2023, realizar o terceiro reajuste, com o índice relativo à data do reajuste: 1,04424740, no valor de R\$ 111.553,26 (cento e onze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), a contar de outubro de 2024, e realizar o quarto reajuste, com o índice relativo à data do reajuste: 1,05172370, no valor de R\$ 117.323,22 (cento e dezessete mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos) a contar de outubro de 2025, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, com base na planilha de memória de cálculo, em anexo, e nos valores e percentuais estipulados no Parecer Técnico, em anexo, conforme Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA 2ª – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Na CLÁUSULA 1ª – OBJETO – do Termo de Contrato nº 031/GAPGL-HFAG/2021:

2.1.1. Objeto da contratação, a partir de outubro de 2022:

ITEM	QTD DE PONTOS	VALOR TOTAL	ÍNDICE DE REAJUSTE	PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR ANUAL REAJUSTADO
1	319	R\$ 7.897,88	1,07168600	R\$ 8.463,36	R\$ 101.560,33
TOTAL					R\$ 101.560,33

2.1.2. Objeto da contratação, a partir de outubro de 2023:

ITEM	QTD DE PONTOS	VALOR TOTAL	ÍNDICE DE REAJUSTE	PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR ANUAL REAJUSTADO
1	319	R\$ 8.463,36	1,05185230	R\$ 8.902,21	R\$ 106.826,47
TOTAL					R\$ 106.826,47

2.1.3. Objeto da contratação, a partir de outubro de 2024:

ITEM	QTD DE PONTOS	VALOR TOTAL	ÍNDICE DE REAJUSTE	PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR ANUAL REAJUSTADO
1	319	R\$8.902,21	1,04424740	R\$ 9.296,11	R\$ 111.553,26
TOTAL					R\$ 111.553,26

2.1.4. Objeto da contratação, a partir de outubro de 2025:

ITEM	QTD DE PONTOS	VALOR TOTAL	ÍNDICE DE REAJUSTE	PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR ANUAL REAJUSTADO
1	319	R\$ 9.296,11	1,05172370	R\$ 9.776,94	R\$ 117.323,22
TOTAL					R\$ 117.323,22

2.2. Na CLÁUSULA 3ª – PREÇO – do Termo de Contrato nº 031/GAPGL-HFAG/2021:

2.2.1. O valor mensal do item 01 passa a ser de R\$ 101.560,33 (cento e um mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e três centavos), a contar de outubro de 2022, R\$ 106.826,47 (cento e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), a contar de outubro de 2023, R\$ 111.553,26 (cento e onze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), a contar de outubro de 2024 e R\$ 117.323,22 (cento e dezessete mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos) a contar de outubro de 2025.

CLÁUSULA 3ª – DOS VALORES DEVIDOS A CONTRATADA

3.1. A CONTRATANTE providenciará o pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, que tenham sido recebidos e façam jus ao reajuste, mediante documentação comprobatória.

CLÁUSULA 4ª – GARANTIA COMPLEMENTAR

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA 5ª – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato nº 031/GAPGL-HFAG/2021.

CONCLUSÃO:

Para firmeza e validade do pactuado, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Data conforme assinatura eletrônica.

Brig Med MARCELO SAVIO DA SILVA MARTINS
Ordenador de Despesas

HUGO-SAT SOLUCOES EM
TELECOMUNICACOES
LTDA:00242376000102

Assinado de forma digital por HUGO-SAT SOLUCOES
EM TELECOMUNICACOES LTDA:00242376000102
Dados: 2026.01.17 11:24:09 -03'00'

HUGO ALEXANDRE BARANDA DE OLIVEIRA
Representante Legal da Contratada

Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	termo de apostilamento assinado
Data/Hora de Criação:	22/01/2026 10:24:04
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	6bfb7e8baa1ab51b1039b423a66a5da6
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JULIANA CARDOZO MILHOMEM FELISARDO no dia 22/01/2026 às 09:06:16 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap MAYARA SOARES DA SILVA no dia 27/01/2026 às 08:23:31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Med MARCELO SÁVIO DA SILVA MARTINS no dia 27/01/2026 às 09:06:26 no horário oficial de Brasília.